CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FFUP_CPR/21A001_AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIDRO, PLÁSTICO E OUTROS CONUMÍVEIS PARA ECONOMATO

1. Identificação do Procedimento 2
2. Objeto do procedimento 2
3. Entidade Adjudicante 2
4. Órgão que tomou a decisão de contratar 2
5. Fundamentação da escolha do procedimento 2
6. Acesso às peças do procedimento 2
7. Órgão competente para prestar esclarecimentos e Listas de erros e omissões 3
8. Preço base 3
9. Documentos que constituem a proposta 4
10. Idioma dos documentos que constituem a proposta 5
11. Propostas variantes 5
12. Prazo de apresentação das propostas 5
13. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem 5
14. Prazo de manutenção das propostas 6
15. Critério de adjudicação 6
16. Consultores e estudos de apoio à decisão 6
17. Leilão eletrónico 7
18. Contrato 7
19. Caução 7
20. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário 7
21. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação 8
22. Despesas e encargos do concorrente 8
23. Legislação aplicável 8

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Consulta prévia nº NCC_FFUP_CPR/21A001 _Aquisição de material de vidro, plástico e outros consumíveis para a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de material de vidro, plástico e outros consumíveis para a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, dotada de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600027619, sita na Rua de Jorge Viterbo Ferreira n.º 228, 4050-313 Porto.

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto em 17/03/2021 por âmbito de competência própria.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia, critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações em vigor.

6. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação Acingov, no seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt, desde o dia do envio do convite.

2. Para aceder à plataforma eletrónica Acingov, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico http://www.acingov.pt . Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá

ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, nos dias úteis das 9h às 19h ou via e-mail para apoio@acingov.pt .

7. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.
2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:
 a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGOV, na funcionalidade "esclarecimentos/comunicações", no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade "esclarecimentos/comunicações", pelo júri, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
4. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
5. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pelo júri e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados que as tenham adquirido e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
7. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. PREÇO BASE

1. O preço base global para a aquisição é de **12.922,75 € (doze mil novecentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos)** valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para o período máximo de vigência do contrato, e que corresponde ao valor máximo que o FFUP aceita pagar pelo fornecimento de todos os lotes e limita o preço contratual.

2. O preço base indicado no número anterior encontra-se repartido em lotes:

Lote	Descrição	Preço Base
1	Material de vidro	926,20
2	Produtos Plásticos	2.577,80
3	Outros consumíveis	9.418,75

3. As quantidades indicadas são meras estimativas baseadas em consumos históricos e previstos e servem de fator indicativo, não devendo ser consideradas como vinculativas.

4. Todas as marcas e modelos, eventualmente, referidos no presente caderno de encargos, são meramente indicativos e apenas servem como referência, devendo considerar-se como "Tipo ou equivalente".

5. Não existe obrigação de os concorrentes apresentarem proposta a todos os lotes;

6. Existe obrigação dos concorrentes apresentarem proposta para todos os artigos, constantes no respetivo lote, a concorrer.

9. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I**;
- Proposta de preço total em conformidade com o modelo Anexo II ao convite, considerando:
 - Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;

- Certidão de registo comercial, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;
- Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer.

2. Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou Certidão Permanente, ou documento equivalente, para os efeitos do n.º 7 do artigo 54º da Lei 96/2015 de 17 de agosto.

3. Os concorrentes devem apresentar a sua proposta atendendo ao modelo de proposta de preço em anexo. Para outras informações devem ser gerados campos de observações no final do modelo.

10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa. Admite-se que a documentação técnica possa ser apresentada em língua inglesa.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

12. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **17:00h do 5º dia** a contar da data de envio do convite.

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade com endereço http://www.acingov.pt .

2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o disposto no artigo 54ª da Lei 96/2015 de 17 de agosto.

3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.

4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Subsistindo o empate, a escolha da proposta será realizada mediante:

 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, para cada um dos lotes, a escolha da proposta vencedora será em função do concorrente que tiver mais lotes adjudicados.
 - Subsistindo o empate, para cada um dos lotes, a escolha da proposta será realizada mediante sorteio presencial a convocar pelo Contraente Público.

3. A adjudicação far-se-á por lotes, sendo que a entidade adjudicante pode adjudicar ao mesmo concorrente um ou mais lotes.

4. Não existe obrigação de os concorrentes apresentarem proposta a todos os lotes, podendo concorrer apenas a um dos lotes do presente procedimento;

5. Existe obrigação dos concorrentes apresentarem proposta para todos os artigos, constantes no respetivo lote, a concorrer.

16. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.

2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respectivos relatórios que para eles remeterão.

17. LEILÃO ELETRÓNICO

Não aplicável.

18. CONTRATO

1. Haverá lugar a celebração de contrato escrito, nos termos em que o artigo 95.º do CCP o prevê.

2. Se houver mais do que um lote adjudicado à mesma entidade, somente será celebrado um único contrato com todos os lotes daí resultando obrigações iguais para cada uma das prestações idênticas.

19. CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

 a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

 b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

 i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

 ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

 c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 8º).

21. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

2. A supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP deve ocorrer no prazo de 3 dias.

22. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omisso no presente convite observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do CCP, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA nº (…)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, morada de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento nº **SCGC_FFUP_CPR/21A001** e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar o contrato, de acordo com o preço a seguir discriminado:

Lote 1 – Artigos de vidro

Artigo	MATERIAL DE VIDRO	Parâmetro Base	Preço unitário	Consumo estimado	Valor proposta
J01021	Balão volumétrico, com rolha plástica, ISO 1042, classe A, IN 10/19, 10ml	1 unidade		10	
J01040	Vareta de vidro 15cm	1 unidade		50	
J01056	Funil, DIN 12445, Ø 45mm	1 unidade		20	
J01057	Funil, DIN 12445, Ø 60mm	1 unidade		20	
J01069	Goblé graduado, forma baixa, com bico, DIN 12331, 50ml	1 unidade		30	
J01070	Goblé graduado, forma baixa, com bico, DIN 12331, 100ml	1 unidade		30	
J01071	Goblé graduado, forma baixa, com bico, DIN 12331, 250ml	1 unidade		30	
J01073	Goblé graduado, forma baixa, com bico, DIN 12331, 600ml	1 unidade		30	
J01074	Goblé graduado, forma baixa, com bico, DIN 12331, 1000ml	1 unidade		20	
J01076	Lamela 22x22mm – Superior	Caixa com 100		100	
J01078	Lâmina esmerilada 26x76mm	Caixa com 50		100	
J01080	Goblé graduado, forma baixa, com bico, DIN 12331, 10ml	1 unidade		30	
J01115	Pipeta Pasteur 230mm	Caixa com 250		50	

J01134	Proveta graduada, com rolha plástica, DIN 12685, 25ml	1 unidade		10	
J01135	Proveta graduada, DIN 12680, 50ml	1 unidade		20	
J01137	Proveta graduada, DIN 12680, 250ml	1 unidade		10	
J01154	Vidro de relógio, DIN 12341, Ø 80mm	1 unidade		10	
Valor proposta					

O fornecimento dos materiais para o Lote 1 serão efetuados pelo preço de … (valor €), … (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de … (valor €), … (valor por extenso).

Lote 2 – Produtos plásticos

ARTIGO	MATERIAL DE PLÁSTICO	Parâmetro Base	Preço unitário	Consumo estimado	Valor proposta
J01008	Seringa 20ml – Pastipak B.D.	Emb. 100		1	
J01031	Ponta 2-200 µl – Gilson ref.D200	Cor branca, Emb. 1000		50	
J01032	Ponta para P2 e P10, 0,1-10 µl – Gilson ref. D10	Cor branca, Emb. 1000		100	
J01033	Ponta 5000 µl – Gilson ref.D5000	Cor branca, Emb. 250		20	
J01046	Esguicho 500ml – Eurotubo ref. 443000	1 unidade		40	
J01048	Eppendorf, 1500 µl – Sarstedt ref. 72690	Cor natural, Caixa com 500		50	
J01063	Funil Ø 65mm – Eurotubo ref. 19148	1 unidade		15	
J01108	Ponta 1000 µl – Gilson ref.D1000	Cor branca, Emb. 1000		50	
J01113	Eppendorf cor natural, 2000 µl – Sarstedt ref. 72695	Cor natural, Caixa com 500		50	
J01162	Pipeta pasteur de plástico 3ml – Eurotubo ref. 200006	Emb. 500		20	
J01170	Placa de microtitulação de fundo plano 96 poços – Eurotubo ref. 900011	Caixa com 50		30	
Valor proposta					

O fornecimento dos materiais para o Lote 2 serão efetuados pelo preço de … (valor €), … (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de … (valor €), … (valor por extenso).

Lote 3 – Outros consumíveis

ARTIGO	Outros Consumíveis	Parâmetro Base	Preço Unitário	Consumo estimado	Valor proposta
J01001	Algodão cardado - Emb. 500gr	1 unidade		25	
J01017	Auxiliar de macropipetação 10 ml - verde	1 unidade		10	
J01018	Auxiliar de macropipetação 25 ml - vermelho	1 unidade		10	
J01025	Luvas de Nitrilo s/ pó Pequeno N.º 6-7	Caixa com 100		100	
J01026	Luvas de Nitrilo s/ pó Médio N.º 7-8	Caixa com 100		100	
J01027	Luvas de Nitrilo s/ pó Grande N.º 8-9 – Labbox	Caixa com 100		100	
J01079	Luvas de Latex Médio N.º 7-8 – Top Star	Caixa com 100		50	
J01088	Luvas de Latex Pequeno N.º 6-7 – Top Star	Caixa com 100		50	
J01091	Luvas de Vinil Médio N.º 7-8 – Dispo-Dent	Caixa com 100		10	
J01092	Luvas de Vinil Grande N.º 8-9 – Dispo-Dent	Caixa com 100		50	
J01098	Luvas de Vinil Pequeno N.º 6-7 – Dispo-Dent	Caixa com 100		20	
J01100	Papel filtro entre 42x52 cm e 58x58 cm – S&S	1 unidade		500	
J01142	Tetinas de Silicone – Deltalab ref.19195	Emb. 50		1	
J01158	Papel Parafilm 10 cm x 38 m “M” – Whatman	1 unidade		30	
J01168	Papel de alumínio 29mm x 30m - Rolo	1 unidade		200	
J01171	Mascaras uso laboratorial	Caixa com 50		200	
Valor proposta					

O fornecimento dos materiais para o Lote 3 serão efetuados pelo preço de … (valor €), … (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de … (valor €), … (valor por extenso).

……. (local), ……. (data)

(assinatura)